



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL
DO JÚRI DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Procedimento Investigatório Criminal

Nº1.34.001.002017/2015-42

DENÚNCIA nº /2021

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio do Procurador da República infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência oferecer **DENÚNCIA** em desfavor de

CARLOS ALBERTO AUGUSTO, vulgo "CARLINHOS METRALHA",

pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

I - IMPUTAÇÃO

1. Entre os dias 05 e 07 de abril de 1971, em contexto de um ataque sistemático e generalizado à população civil, o denunciado **CARLOS ALBERTO AUGUSTO**, sob ordem do Delegado SÉRGIO FERNANDO PARANHOS FLEURY (falecido) e agindo em concurso e unidade de desígnios com outros agentes também já falecidos, de maneira consciente e voluntária, concorreu para a morte da vítima DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO (codinome "HENRIQUE").

2. O homicídio de DEVANIR foi cometido por motivo torpe, consistente na busca pela preservação do poder usurpado em 1964, mediante violência e uso do aparato estatal para reprimir e eliminar opositores do regime e garantir a impunidade dos autores de homicídios, torturas, sequestros e ocultações de cadáver. O homicídio praticado pelo denunciado foi cometido com o emprego de tortura, consistente na infligência intencional de sofrimentos físicos à vítima.

3. A conduta acima imputada ocorreu no contexto de um ataque à população civil, consistente, conforme detalhado na cota introdutória que acompanha esta inicial, na organização e operação centralizada de um sistema semiclandestino de repressão política, baseado em ameaças, invasões de domicílio, sequestro, tortura, morte e desaparecimento dos inimigos do regime.

4. A investida foi particularmente dirigida contra



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

os opositores do regime, desaparecendo com 152 e matando oficialmente¹ outras 219, dentre estas DEVANIR.

I - DOS FATOS

5. DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO, conhecido pelo codinome de "HENRIQUE", era militante e guerrilheiro, líder sindical e integrante da luta armada contra a ditadura militar brasileira. Foi um dos fundadores e principais líderes do Movimento Revolucionário Tiradentes (MRT).

6. Em razão de sua militância e de sua participação, em março de 1970, no sequestro do cônsul japonês Nobuo Okuchi, DEVANIR passou a ser alvo prioritário da repressão², em especial para o DEOPS e para o Delegado SÉRGIO FERNANDO PARANHOS FLEURY ("FLEURY").³ Este último mandou avisar, por várias vezes, aos irmãos de DEVANIR de que fazia questão de prendê-lo vivo e levá-lo à morte por meio de IReferência aos casos em que houve o reconhecimento administrativo, no âmbito da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos instituída pela Lei 9.140/95, da responsabilidade do Estado pelas mortes e desaparecimentos.

2ARQUIVO NACIONAL\BR_DFANBSB_AT0_0029_0006\BR_DFANBSB_AT0_0_0_0211_d0001de0001.pdf - p.29 (ficha do DOPS na qual consta "o fichado [DEVANIR] fez curso de GUERRILHA na China e é o Cabeça do movimento ALA VERMELHA em São Paulo. Suspeita-se ainda que o fichado é um dos oito (8) fundadores desta (AV), que realiza ASSALTO A BANCOS e atos TERRORISTAS (CONFORME INFORMAÇÃO Nº180/69-SNI)".

3O livro "Direito à Memória e à Verdade" menciona a participação do delegado SÉRGIO PARANHOS FLEURY nas seguintes mortes: Luiz Fogaça Balboni - data da morte: 25/09/1969 ; Carlos Marighella - data da morte: 04/11/1969 ; Noberto Nehring - data da morte: 24/04/1970; Joaquim Câmara Ferreira - data da morte: 23/10/1970; Eduardo Leite "Bacuri" - data da morte: 08/12/1970; Devanir José de Carvalho - data da morte: entre 5 e 7/04/1971; Dimas Antônio Casemiro - - data da morte: entre 17 e 19/12/1971; Denis Casemiro - data da morte: 18/05/1971; Nilda Carvalho Cunha - data da morte: 14/11/1971; Luiz Hirata - data da morte: 20/12/1971; Gastone Lúcia de Carvalho Beltrão - data da morte: 22/01/1972; Soledad Barret Viedma - data da morte: entre 7 e 9/01/1973 ; Pauline Reichstul - entre 7 e 9/01/1973 ; Eudaldo Gomes da Silva: entre 7 e 9/01/1973; Evaldo Luiz Ferreira de Souza: entre 7 e 9/01/1973; Jarbas Pereira Marques: entre 7 e 9/01/1973; José Manoel da Silva: entre 7 e 9/01/1973; Emmanuel Bezerra dos Santos - data da morte: 04/09/1973; Manoel Lisboa de Moura - data da morte: 04/09/1973; Ângelo Arroyo - data da morte: 16/12/1976; João Batista Franco Drumond - data da morte: 16/12/1976; Pedro Ventura Felipe de Araújo Pomar - data da morte: 16/12/1976.

Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo - CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

torturas. FLEURY lhes dizia: *"Avisem o Henrique que encomendei nos Estados Unidos um bastão tranquilizante para poder pegá-lo vivo, e que serei eu, pessoalmente, que o matarei no pau"*⁴.

7. Em 03 de abril de 1971, ANTÔNIO ANDRÉ DE CAMARGO GUERRA (codinome "MÁRCIO")⁵, membro do MRT, foi preso e interrogado, momento em que forneceu a localização de outro militante político, DOMINGOS QUINTINO DOS SANTOS, o "CAMPONÊS". Este foi preso no mesmo dia, no "aparelho" localizado na Rua Cruzeiro 1111. A partir de então foi iniciada operação para a prisão de DEVANIR⁶.

8. Dessa feita, em 05 de abril de 1971, quando se aproximava do referido "aparelho" para encontrar DOMINGOS ("CAMPONÊS"), DEVANIR foi vítima de uma emboscada policial, sendo recebido, no imóvel, por uma rajada de metralhadora que o atingiu nas pernas e o deixou imobilizado.

9. Segundo a versão oficial, DEVANIR teria morrido no mesmo dia 05 de abril, por volta das 10 horas, em razão de confronto armado com a Polícia, diante da suposta resistência de DEVANIR à prisão. Documentos do Serviço de Informação do DEOPS/SP (Informação 175/71-B)⁷ e do Ministério do Exército

⁴*Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos* – Comitê Brasileiro pela Anistia. Documento do Comitê Brasileiro pela Anistia. Seção do Rio Grande do Sul, 1984, p.42-43

⁵Conforme Informação 175/71-B, "MÁRCIO" era um dos "elementos" mais ligados a DEVANIR (ARQUIVO NACIONAL\BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_35772_71\

BR_DFANBSB_V8_MIC_GNC_AAA_71035772_d0001de0001.pdf – p.3-5)

⁶ARQUIVO NACIONAL\BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_11029_82 (Relatório Periódico de Informações 04.71 (Ministério do Exército II)\BR_DFANBSB_V8_MIC_GNC_EEE_82011029_d0001de0002.pdf – p.15

⁷ARQUIVO NACIONAL\BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_35772_71\BR_DFANBSB_V8_MIC_GNC_AAA_71035772_d0001de0001.pdf – p.3-5



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

(Relatório 04/71)⁸ informaram que, em 05 de abril de 1971, o "terrorista" DEVANIR JOSÉ DE CAMARGO, ocupando Volks cor azul chapa fria AE 3248, portando metralhadora, manteve tiroteio com policiais e, ferido gravemente, não resistiu e morreu a caminho do hospital. Na mesma linha, a requisição de exame necroscópico asseverou que DEVANIR morreu em 05 de abril de 1971, a caminho do Hospital, em decorrência de um tiroteio travado com órgão da segurança⁹.

10. Contudo, não foi isso o que ocorreu.

11. Em verdade, DEVANIR foi preso ainda vivo, levado para o Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS), oportunidade em que foi barbaramente torturado por três dias - entre os dias 05 a 07 de abril de 1971 - pela equipe de FLEURY, inclusive com a participação do denunciado **CARLOS ALBERTO**. Como não conseguiram obter nenhuma informação dele, DEVANIR foi morto no dia 7 de abril, pela manhã. Em seguida, o laudo necroscópico "legalizou" a morte, confirmando a versão oficial de que DEVANIR nunca fora preso e que morrera em suposta troca de tiros com a polícia.

12. Há diversas evidências que confirmam que DEVANIR não morreu no dia 05, mas sim no dia 07 de abril de 1971, após intensas torturas.

13. Documento elaborado pelo Centro de Informações do Exército (CIE), do Ministério do Exército, indica que

8ARQUIVO NACIONAL\BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_11029_82 (Relatório Periódico de Informações 04.71 (Ministério do Exército II)\BR_DFANBSB_V8_MIC_GNC_EEE_82011029_d0001de0002.pdf - p.15
9DOCS DO ARQUIVO PÚBLICO.pdf - p.26



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

DEVANIR faleceu em 07/04/1971, em São Paulo/SP¹⁰, e não em 05 de abril:

NOME	SITUAÇÃO
<u>ARNO PREISS</u>	GOIÁS , 15 FEV 72
<u>ASTROGILDO PASCAL VIANA</u>	1964
<u>AURORA MARIA NASCIMENTO FUPTADO</u>	RIO DE JANEIRO, 11 NOV 72
<u>AVELMAR BARROS</u>	PONTO ALEGRE/RS, 1970
<u>BERNARDINO SARAIVA</u>	SÃO LEOPOLDO/RS, 1964
<u>CARLOS EDUARDO PIRES FLEURY</u>	RIO DE JANEIRO , 10 DEZ 71
<u>CARLOS LAMARCA</u>	BAHIA, 28 AGO 71
<u>CARLOS MARIGHELA</u>	SÃO PAULO, 04 NOV 69
<u>CARLOS NICOLAU DANIELLI</u>	SÃO PAULO, 31 DEZ 72
<u>CARLOS ROBERTO ZANIRATO</u>	RIO DE JANEIRO, 25 JUN 69
<u>CARLOS SCHIRNER</u>	BELO HORIZONTE/MG, 1964
<u>CATARINA ABI-EÇAB</u>	VASSOURAS/RJ, 1969
<u>CHAEI CHARLES SCREIBER</u>	RIO DE JANEIRO, 25 NOV 69
<u>CLEIDE DALI"OJC</u>	RECIFE/PE, 1971
<u>DENIS ANTONIO CASEMIRO</u>	SÃO PAULO, ABR 71
<u>DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO</u>	<u>SÃO PAULO, 07 ABR 71</u>
<u>DIMAS ANTONIO CASMIRO</u>	SÃO PAULO, 17 ABR 71

14. Na mesma linha, a testemunha IVAN AKSELRUD SEIXAS, na época, integrante do MRT, confirmou que diversas evidências demonstram que DEVANIR morreu após intensas torturas, inclusive com a participação do denunciado, no dia 07 de abril de 1971.

15. De início, IVAN SEIXAS relatou que um informante de dentro do DEOPS confirmou a prisão, tortura e morte de DEVANIR no interior daquele órgão, ocorrida no dia 07 de abril de 1971. Realmente, neste dia, após DEVANIR ser

10ARQUIVO NACIONAL\BR_DFNBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002.p.14_Relatório do CIE (Ministério do Exército)\BR_DFNBSB_V8_MIC_GNC_AAA_86054730_d0002ed0001ed0014de0003.pdf



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

capturado, o MRT planejou sequestrar o presidente da FIESP, THEOBALDO DE NIGRIS, para trocá-lo por DEVANIR, com o intuito de salvar a sua vida. Quando estavam, no dia 07, entre 7h30 e 8 horas, diante da casa do presidente da FIESP, o militante CARLOS EUGÊNIO SARMENTO COELHO DA PAZ resolveu telefonar para um informante de dentro do DEOPS, quando foi informado que DEVANIR já tinha morrido e que o FLEURY havia decidido matá-lo para não o transformar em um novo "BACURI"¹¹.

16. Ademais, alguns dias depois dos fatos, IVAN conversou com moradores da Rua Cruzeiro, que disseram que viram um homem ferido, com as características da vítima, ser preso em 05 de abril de 1971, na casa de CAMPONÊS. Os vizinhos relataram que policiais prenderam os moradores e que chegou um rapaz em um fusca, que desceu para abrir o portão e, de dentro da casa, vieram tiros, que o atingiram nas pernas e o imobilizaram, sendo, então, preso. As testemunhas confirmaram que todos foram presos, inclusive essa pessoa atingida, que possuía as características DEVANIR.

17. Ademais, IVAN SEIXAS foi preso no dia 16 de abril de 1971. Quando estava a caminho para ser interrogado pelo Delegado EDSEL MAGNOTTI no segundo andar do DEOPS, o denunciado **CARLOS ALBERTO AUGUSTO**, que escoltava IVAN, lhe disse que iria morrer como DEVANIR, sob tortura. Inclusive, o denunciado confirmou para IVAN que participou das torturas que levaram à morte de DEVANIR, afirmando: "*nós torturamos ele*". O denunciado disse a IVAN que resolveram matar DEVANIR porque

¹¹Eduardo Collen Leite, Dirigente da REDE (Resistência Democrática) que havia sido fortemente torturado por 109 dias, mas que havia permanecido calado.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

ele não falou nada e não queriam ter um outro BACURI. Ademais, ao chegarem na sala de MAGNOTTI, o denunciado CARLOS ALBERTO ainda disse: "Dr., esse vai morrer igual ao chefe dele". Neste momento MAGNOTTI disse a IVAN que DEVANIR "morreu aqui, sem falar nada", apontando para cima - ou seja, para o terceiro andar, onde ocorriam as torturas - e ainda afirmou: "Morreu para não virar um segundo BACURI"¹².

12 Depoimento de IVAN SEIXAS perante o MPF, ocorrido em 23 de abril de 2021 - "QUE no dia 05 de abril de 1971, o depoente e os demais integrantes do MRT tinham pontos com DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO, codinome HENRIQUE, como faziam todos os dias; QUE DEVANIR era o comandante da organização; QUE no dia 05 de abril de 1971, DEVANIR não foi ao ponto do DIMAS ANTÔNIO CASEMIRO, codinome REI, às 8 horas, e nem no ponto do depoente, às 9 horas; QUE no ponto entre depoente e DIMAS, às 10 horas, ficaram em alerta; QUE no dia seguinte (dia 06 de abril) pela manhã, o depoente e DIMAS foram a um ponto emergência com PEDRINA, companheira de DEVANIR, às 10 horas; QUE acredita que este ponto tenha sido perto do Borba Gato; QUE no local, PEDRINA estava com as duas crianças, com sacolas na mão e chorando; QUE colocaram PEDRINA e as crianças no veículo e então saíram; QUE então PEDRINA disse que acreditava que DEVANIR tinha caído, pois não tinha aparecido na casa deles; QUE então foram na casa de DIMAS (REI), na Saúde e deixaram as crianças; QUE em seguida foram na casa de DEVANIR e retiraram tudo o que havia no local; QUE foi uma operação grande, para não deixar nenhum material comprometedor; QUE depois de deixarem tudo na casa de DIMAS, foram para a Rua Cruzeiro do Sul; QUE foram neste local porque lá morava um companheiro do MRT, com a família dele; QUE o apelido deste companheiro era CAMPONÊS, cujo nome verdadeiro era DOMINGOS QUINTINO DOS SANTOS; QUE quem tinha contato com esse camponês eram apenas DEVANIR e MÁRCIO (ANTÔNIO ANDRÉ CAMARGO GUERRA); QUE MÁRCIO foi preso dia 3 de abril de 1971, ao chegar ao dentista; QUE o depoente acredita que chegaram ao DEVANIR por ele; QUE MÁRCIO já morreu; **QUE quando chegaram na Rua Cruzeiro do Sul, viram que os policiais do DEOPS estavam no local e conseguiram fugir;** QUE foram em dois carros: o depoente, DIMAS e PEDRINA em um carro e, em outro carro, o pai do depoente, GILBERTO FARIA LIMA (ZORRO) e JOSÉ RODRIGUES ÂNGELO JUNIOR (JURACI); **QUE chegaram lá, ao perceber a presença dos policiais, saíram correndo; QUE então cogitaram sequestrar o presidente da FIESP, THEOBALDO DE NIGRIS, para trocar por DEVANIR; QUE tudo estava organizado no dia seguinte e estavam de frente à casa dele, por volta das 7h30 ou 8 horas; QUE pouco antes de entrarem na casa, CARLOS EUGENIO SARMENTO COELHO DA PAZ, codinome CLEMENTE disse que iria dar um telefone para um informante de dentro do DEOPS; QUE nunca se soube quem era esse informante; QUE provavelmente era alguém de confiança, pois tal pessoa tinha conhecimento sobre o que BACURI havia dito e o que não havia dito em seus interrogatórios; QUE CLEMENTE fez a ligação para o informante e voltou 10 minutos depois, chorando e dizendo que o HENRIQUE já tinha morrido e que o FLEURY havia decidido matá-lo para não transformá-lo em um novo BACURI; QUE por volta de uma semana depois, como normalmente faziam, foram à Rua Cruzeiro do Sul perguntar para moradores se tinham alguma informação; QUE o objetivo era sempre esclarecer o que havia acontecido; QUE moradores disseram que na casa n. 1111 daquela rua policiais prenderam os moradores e que chegou um rapaz em um fusca, que desceu para abrir o portão, e de dentro da casa vieram tiros, que o imobilizaram nas pernas; QUE então o prenderam; QUE as testemunhas confirmaram que todos foram preso, inclusive essa pessoa atingidas; QUE as pessoas confirmaram que as características da pessoa atingida batiam com as de DEVANIR; [...]; QUE quando o depoente foi preso e estava no DEOPS, iria ser interrogado pelo Delegado EDSEL MAGNOTTI, no segundo andar; QUE estava sendo conduzido para o interrogatório pelo policial CARLINHOS METRALHA, oportunidade em que este último lhe perguntou se era do MRT, do**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

18. Ademais, carcereiros contaram que DEVANIR mesmo ferido, fora torturado durante três dias, respondendo apenas o seu nome e o da sua organização xingando e cuspiendo sangue na cara de FLEURY e que morreu em seguida¹³. Por sua vez, companheiros de cela testemunharam a morte de DEVANIR em 07/04/1971, após dois dias de tortura, sob custódia do Delegado SÉRGIO FLEURY, no Departamento de Ordem Política e Social em São Paulo/SP (DEOPS/SP).

19. No mesmo sentido, declaração de IVAN SEIXAS anexada ao processo movido pela família de DEVANIR junto à Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), oportunidade em que narra com detalhes as circunstâncias que envolveram a morte de DEVANIR, corroborando que ele fora preso DEVANIR; QUE o depoente respondeu que é do MRT, do comandante HENRIQUE; QUE CARLINHOS METRALHA disse que o depoente era muito arrogante e que iria morrer como o DEVANIR, sob tortura; QUE ele disse ao depoente que DEVANIR fora torturado por dois dias; QUE CARLINHOS METRALHA confirmou que participou das torturas que levaram à morte de DEVANIR, se referindo a “nós torturamos ele”; QUE METRALHA participava ativamente das torturas e na época era muito novo; QUE na época METRALHA usava uma metralhadora para se mostrar e se provar que era valente; QUE todos diziam que ele participava das sessões de tortura; QUE CARLINHOS METRALHA era o codinome do hoje delegado CARLOS ALBERTO AUGUSTO; QUE FLEURY chefiou as torturas, segundo CARLINHOS METRALHA; QUE METRALHA disse também que resolveram matar DEVANIR porque ele não falou nada e não queriam ter um outro BACURI, referindo-se a EDUARDO COLLEN LEITE, que havia sido torturado por 109 dias; QUE ao chegar na sala de MAGNOTTI, METRALHA disse: “Dr., esse vai morrer igual ao chefe dele”; QUE nesse momento MAGNOTTI disse ao depoente que “Ele (HENRIQUE) morreu aqui, sem falar nada”, apontando para cima, ou seja, para o terceiro andar, onde ocorriam as torturas; QUE MAGNOTTI também disse: “Morreu para não virar um segundo BACURI” - OITIVA DE IVAN SEIXAS na PR_SP.pdf. Depoimento de IVAN SEIXAS, no dia 26 de abril de 2013, perante a Comissão da Verdade: “(...) Essa história que é citada no Memorial, que eu ouvi do Carlinhos Metralha [CARLOS ALBERTO AUGUSTO], isso aconteceu da seguinte maneira. Eu estava sendo transportado para interrogatório pelo Carlinhos Metralha e mais um outro e ele me perguntou, de que organização você era? E eu, para afrontá-lo eu falei, eu sou do MRT. Ele falou, do Devanir? Eu falei, é. Meu Comandante Henrique. Ele falou, você sabe que nós matamos ele no pau aqui. Passou três dias e o Doutor Fleury, que ele se refere assim, o Doutor Fleury resolveu matar porque ia se transformar em um segundo Bacuri. Ele não falou nada, chegou aqui deu uma cusparada na cara do Fleury, de sangue e o Doutor Fleury falou para ele, te peguei Henrique. Agora vou te matar no pau. Aí ele deu uma cusparada na cara do Fleury e começaram as torturas. Então isso não é uma coisa que alguém me contou. Eu ouvi do próprio Carlinhos Metralha essa história. E na OBAN também, alguns torturadores falaram, moleque, você vai morrer igual o Fleury matou teu chefe, o Henrique (...)”: (PIC 002017_VL 01.pdf – p.48, 74, 75 e verso)

13MIRANDA, Nilmário, *Dos filhos deste solo*, p.226

Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo - CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

ainda vivo, torturado por três dias e que morreu no dia 07 de abril de 1971 no DEOPS.¹⁴

20. Outrossim, da ficha de DEVANIR, encontrada no DEOPS¹⁵, consta que ele foi morto no dia 05 de abril de 1971, juntamente com JOAQUIM DE ALENCAR SEIXAS e DIMAS ANTÔNIO CASSEMIRO, em tiroteio com a Polícia Local. Ocorre que JOAQUIM foi morto em 16 de abril de 1971, nas dependências dos órgãos de repressão, enquanto DIMAS morreu em 17 de abril de 1971, quando entrava na sua casa no Bairro Ipiranga. Tal contradição nas informações indica que havia preocupação em esconder a verdadeira data e local da morte de DEVANIR.

21. Por sua vez, no livro *Dossiê de Mortos e Desaparecidos* consta que a versão oficial sobre a morte de

14 Declaração escrita de IVAN SEIXAS no Processo 0127/96, perante a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos - "Que no dia 6 de abril de 1971, fui junto com outros companheiros até à rua Cruzeiro, 1.111, no Bairro do Tremembé, São Paulo, para tentar avisar os moradores daquela casa, também militantes da organização que Devanir havia sido preso. Naquele local fomos recebidos por elementos policiais, que tentaram nos prender. Após conseguirmos fugir, conversamos com moradores da região que nos contaram que um homem havia sido preso na casa 1.111 daquela rua, após ser baleado pela descrição física constatamos que a pessoa presa era Devanir e que aquele tinha sido o local de sua prisão. Nos dias seguintes a organização recebeu informes vindos da prisão que contavam detalhes da morte de Devanir. Segundo esses informes, recebidos por Dimas Antônio Casemiro, outro dirigente de nossa organização. Devanir havia sido preso no dia 5 de abril de 1971, após cruéis torturas cometidas pelo delegado Sérgio Fleury e sua equipe; Quando fui preso, em 16 de abril de 1971, ouvi vários torturadores do DOI-CODI do II Exército contarem detalhes sobre a morte de "Henrique", codinome de Devanir. Esses torturadores diziam que faziam comigo "o que Fleury fez com teu chefe, o Henrique"; Quando fui transferido para o DOPS/SP, ouvi de vários carcereiros e policiais que "teu chefe aguentou 3 dias de tortura e não falou nada". Até cuspiu na cara do Delegado Fleury." Numa das vezes em que fui levado para interrogatório na sala do delegado Edsel Magnotti, membro da equipe do Delegado Sérgio Fleury, quem me conduziu foi o na época investigador e torturador conhecido apenas pelo apelido de "Carlinhos Metralha". Esse policial, identificado algum tempo depois como sendo o hoje delegado da Polícia Federal Carlos Alberto Augusto, me perguntou se eu era militante do MRT, organização de "henrique" e se eu sabia como ele tinha morrido. A seguir me contou que Devanir tinha sido preso ferido e torturado até a morte pelo Delegado Fleury." (ARQUIVO NACIONAL\BR_DFANBSB_AT0_0029_0006\BR_DFANBSB_AT0_0_0_0211_d0001de0001.pdf, p.21-22). Ao ser ouvido perante o MPF, IVAN SEIXAS confirmou o conteúdo desta declaração.

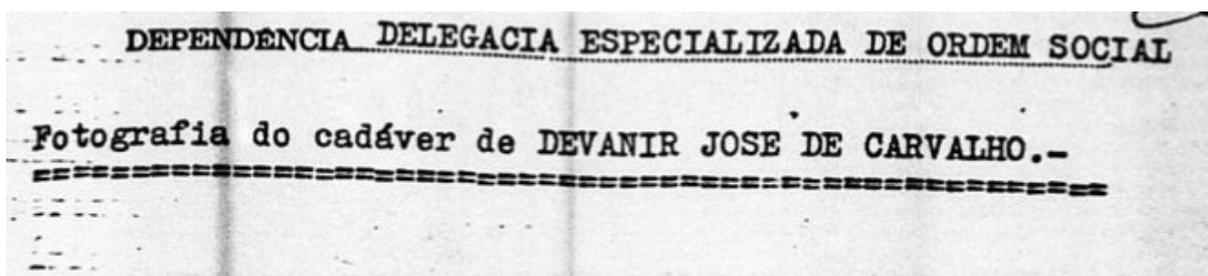
15 ARQUIVO NACIONAL\BR_DFANBSB_AT0_0029_0006\BR_DFANBSB_AT0_0_0_0211_d0001de0001.pdf - p.29 (ficha do DEOPS na qual consta "o fichado foi morto em São Paulo, no dia 5 c. m. junto com Joaquim de Alencar Seixas e Dimas Ant. Casemiro, em tiroteio com a Pol. local")



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

DEVANIR "é totalmente desmentida pelos depoimentos dos presos políticos que se encontravam detidos no mesmo período (...). No processo em que os companheiros de Devanir estavam arrolados, e que ele também estaria, se vivo fosse, consta uma fotografia de seu corpo. **Nesta fotografia, Devanir está com uma marca de perfuração de bala na altura do coração e, por várias partes do corpo, principalmente na cabeça, muitas marcas dos ferimentos resultados das torturas sofridas**".¹⁶ Referida fotografia nunca foi encontrada no DEOPS ou no IML.

22.No entanto, foi encontrada referida fotografia nos autos do Inquérito Policial instaurado na época dos fatos. No Laudo de Exame Necroscópico nº 13009 realizado na vítima pelos médicos do IML JOÃO PAGENOTTO e ABEYLARD DE QUEIROZ ORSINI constou seguinte imagem, com a inscrição "Fotografia do Cadáver de DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO"¹⁷:



¹⁶ *Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos* – Comitê Brasileiro pela Anistia. Documento do Comitê Brasileiro pela Anistia. Secção do Rio Grande do Sul, 1984, p. 44, grifamos.

¹⁷ Foto encontrada no Brasil Nunca Mais Digital (bnmdigital.mpf.mp.br/), no arquivo BNM_180 (58), Autos do Inquérito 12/1971 (instaurado no dia 06 de abril de 1971) do DEOPS, fls. 93. No sumário do Brasil Nunca Mais Digital, o arquivo BNM 180 corresponde aos autos da Ação penal 132/71 e Apelação STM 40.233, que diziam respeito às seguintes organizações: Ação Libertadora Nacional (ALN), Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), Movimento Revolucionário Marxista (MRM), Movimento Revolucionário Tiradentes (MRT), Partido Operário Comunista (POC), Resistência Democrática ou Resistência Nacionalista Democrática e Popular (REDE) e Vanguarda Popular Revolucionária (VPR). O Inquérito 12/1971, por sua vez, foi instaurado tendo como foco DEVANIR.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO



23. Interessante verificar que há hematomas facilmente perceptíveis na região dos olhos da vítima, a confirmar as torturas sofridas. Justamente por isto, não constou no Laudo arquivado a cópia da referida fotografia. Dito de outra forma, a omissão da referida fotografia no laudo do IML demonstra que o objetivo era claramente ocultar as torturas sofridas pela vítima.

24. Outro ponto que chama a atenção é que o laudo necroscópico é datado de 15 de abril de 1971 e somente foi registrado no dia 17 de abril de 1971 - ou seja, dez dias depois da morte.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

25. Ademais, é importante destacar que a Comissão Rubens Paiva, ao analisar o livro de entrada do DEOPS, constatou que, no dia da prisão de DEVANIR, compareceu ao DEOPS o Capitão ENIO PIMENTEL SILVEIRA, vulgo Dr. Ney ou Nazistinha, do DOI CODI (já falecido). Após entrar e sair pela manhã - 10h40min - retorna às 12h35min. Ademais, às 12h40min chegou ao DEOPS o adido no Consulado-Geral dos EUA em São Paulo, CLARIS ROWLEY HALLIWELL, que era ligado à CIA¹⁸ e frequentador assíduo do DEOPS. De abril a setembro de 1971, HALLIWELL esteve no local 31 vezes, de acordo com os registros da portaria do DEOPS. Destaque-se, ainda, que o Delegado AFFONSO CELSO DE LIMA ACRA ("Dr. Acra"), delegado de polícia que esteve presente no "tiroteio" com DEVANIR e assinou um relatório sobre a ocorrência, chega ao DEOPS às 12h45min. Sua presença confirma todos estão ali por um mesmo motivo: a prisão de DEVANIR. Embora conste o registro de entrada dos três, não há anotação sobre o horário de saída de nenhum deles do DEOPS naquele dia, a indicar que saíram de madrugada ou permaneceram toda a noite no local. Também às 16h50min,

18 IVAN SEIXAS declarou perante o MPF: *"QUE muito tempo depois, já na Comissão Rubens Paiva, reconstituíram a prisão do DEVANIR, pelo livro de entrada do DEOPS; QUE DEVANIR foi preso por volta das 10h30 do dia 05 de abril de 1971; QUE no mesmo dia, em seguida o Capitão ENIO PIMENTEL SILVEIRA, vulgo Dr. Ney ou Nazistinha, do DOI CODI e o Delegado JOÃO JOSÉ VETTORATO, vulgo CAPITÃO AMICI, também do DOI CODI, chegaram ao DEOPS, segundo o livro de entrada; QUE JOÃO JOSÉ VETTORATO torturou muito o depoente e ainda é vivo; QUE às 12h40 chegou ao DEOPS, segundo o livro de registro de entradas, o cônsul dos EUA, CLARIS ROWLEY HALLIWELL; QUE HALLIWELL era ligado à CIA e tudo indica que era um instrutor de tortura; QUE HENRIQUE era alguém que sabia muito e isto justificaria o interesse americano; QUE HALLIWELL foi depois para o Chile em 1973 e em seguida para o Equador; QUE no entanto não consta o horário de saída de tais pessoas no dia 5 de abril; QUE consta a saída deles no dia 07 de abril; QUE era comum que os torturadores ficassem dias participando das torturas; QUE as pessoas que torturavam o depoente ficavam dois dias o torturando e só paravam para comer e ir ao banheiro; (...) QUE DEVANIR foi enterrado na Vila Formosa, um dos últimos a ser enterrados no local; QUE no livro de entrada do DEOPS no dia 5 de abril pode haver a menção a outros militares que possam ter participado do interrogatório de DEVANIR"* - OITIVA DE IVAN SEIXAS na PR_SP.pdf.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

compareceu no mesmo dia JAYME HENRIQUE ANTUNES LAMEIRA, Major do Exército, que foi um dos fundadores da OBAN. É de se destacar que a importância de DEVANIR na organização MRT justificava o deslocamento de tais pessoas ao DEOPS para participarem das torturas.

26. Conclui-se, portanto, que a versão oficial é falsa e que DEVANIR, após alvejado e imobilizado, foi levado ainda com vida para o DEOPS/SP e, depois de ser torturado durante três dias, em 07 de abril de 1971, faleceu em decorrência das lesões sofridas.

27. Em seguida, visando "legalizar" a morte, foi elaborado laudo necroscópico falso pelo IML, por dois médicos peritos que auxiliavam o regime militar, visando confirmar a versão oficial. Seguiu-se a sequência que sempre ocorria em casos deste tipo: (i) era feita a requisição de exame necroscópico formulado pelo DEOPS ao IML, constando a letra "T", com referência a um terrorista - que era o código para dar início à procedimento de "legalização da morte" - ou seja, dar aparência de legal à morte; (ii) eram escolhidos médicos alinhados ao regime; (iii) elaborava-se o laudo necroscópico falso, com a omissão das torturas, muitas vezes sem fotos, visando confirmar a versão oficial; (iv) posteriormente era feito o enterro da vítima como "indigente" ou em local desconhecido, visando dificultar o acesso pela família e por outras pessoas ao corpo e, conseqüentemente, impedindo que a versão oficial fosse questionada.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

28. Realmente, na requisição de exame necroscópico, assinada com data falsa - ou seja, supostamente no dia 05 de abril de 1971, para não levantar suspeitas - pelo falecido Delegado do DEOPS ALCIDES CINTRA BUENO, consta a letra "T"¹⁹, como referência a "terrorista", o que, na época, era usado como um código para indicar os militantes políticos considerados terroristas, reforçando a motivação política do delito. Confira-se:

REQUISIÇÃO DE EXAME

Diretor do Instituto Médico Legal do Estado

T T T 1908

T T T

Em atenção às providências no sentido de ser recolhido ao Necrotório desse Instituto, a fim de ser submetido ao necessário exame o cadáver abaixo qualificado:

DEVANIR JOSE DE CARVALHO Doc. Ident. **1908**

15-07-1943 - 27 Sexo: **masculino** Estado civil: **Solteiro**

Branca Profissão: **terrorista**

Nacionalidade: **brasileira** Naturalidade: **Mariaé - M. Gerais**

Pai: **Ely José de Carvalho**

Mãe: **Esther Campos de Carvalho**

Profissão: **ignorada**

Encontrado às **10:00** horas e encontrado às **10:00** horas

05-04-1971 à **rua do Cruzeiro - via pública.**

Tremembé - Capital

CAUSA DA OCORRÊNCIA: (assinalar)	Homocídio	<input checked="" type="checkbox"/>	Suicídio	<input type="checkbox"/>
	Acidente	<input type="checkbox"/>	Morte suspeita	<input type="checkbox"/>
	Infanticídio	<input type="checkbox"/>	Acidente do Trabalho	<input type="checkbox"/>
	Abortamento	<input type="checkbox"/>	Morte natural	<input type="checkbox"/>

Histórico do caso: (deve ser preenchido pela autoridade requisitante)

Devanir José de Carvalho, com os codinomes: Henrique ou Justino, faleceu hoje, por volta das dez horas, em consequência de ferimentos recebidos após travar violento tiroteio com os órgãos de segurança.

REQUISIÇÃO: **Fotografar e tirar as impressões digitais.**

29. Note-se que no campo "profissão" foi preenchido "terrorista".

30. A requisição pede ainda impressões digitais e fotos do cadáver. Contudo, as fotos da necrópsia de DEVANIR



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

nunca foram encontradas nos arquivos do IML ou do DEOPS/SP.

Isto é mais indício de que se buscava ocultar a verdadeira causa da morte da vítima.

31. Por sua vez, o laudo do exame necroscópico é assinado por JOÃO PAGENOTTO e ABEYLARD DE QUEIROZ ORSINI, dois médicos já falecidos que atuaram em diversos casos de laudos falsos durante a Ditadura e inclusive já foram denunciados pelo Ministério Público Federal em casos similares. Deve-se destacar que ABEYLARD **atuou em no mínimo 17 casos de laudos falsos**, com o intuito de dar aparência de legalidade à atuação da ditadura. Destes 17 casos, em 15 deles tratava-se de suposto "confronto policial e ferimento por arma de fogo", com evidências de execução sumária e/ou torturas.²⁰ Justamente por isto ABEYLARD foi condenado, pelo Conselho de Medicina, à cassação do cargo, pela violação a diversos preceitos do código de ética médica.

32. Os médicos, afinados com o regime, corroboram mais uma vez a versão oficial do tiroteio, ocultando as causas reais da morte da vítima. Neste laudo, os médicos fizeram constar que DEVANIR teria sido morto em tiroteio em 05 de

²⁰ Conforme consta no processo do CREMESP, atuou nos seguintes laudos: ÂNGELO ARROYO, ANA MARIA MACINOVIC CORRÊA, ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, ANTÔNIO DOS TRÊS REAIS DE OLIVEIRA, DEVANIR JOSÉ CARVALHO (objeto da presente denúncia), DIMAS ANTÔNIO CASEMIRO, HIROAKI TORIGOI, IURI XAVIER PEREIRA, JOSÉ ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA, LUIZ EDUARDO ROCHA MERLINO, LUIZ HIRATA, MARCOS NONATO FONSECA, JOÃO BATISTA FRANCO, MASSAHIRO NAKAMURA, CARLOS MARIGUELLA, JOÃO MARIA FREITAS e PEDRO VENTURA POMAR. O Conselheiro Pedro Pablo Magalhães Chacel, Relator do processo disciplinar do denunciado perante o Conselho Federal de Medicina, assinalou: "Não há a menor dúvida de que médicos do Instituto Médico Legal de São Paulo observaram sinais de tortura e se calaram. O Dr. Abeylard de Queiroz Orsini, hoje em julgamento foi um deles. A conivência aí foi ativa. Como segundo perito foi conivente com fatos que tinha conhecimento. Não trabalhou o Dr. Orsini pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão (...)." (Fls. 598 do Processo Ético-profissional n. 2494-140/94)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

abril, apontando como *causa mortis* choque hemorrágico e anemia aguda decorrente de hemorragia traumática externa e interna por disparos de arma de fogo. Descreve seis entradas e saídas de projéteis, sendo um na cabeça, quatro no tórax e um na coxa esquerda. **Não apresenta, porém, a descrição da trajetória dos projéteis. Tampouco há menção a qualquer lesão existente no corpo decorrente de tortura e nem mesmo às lesões existentes no rosto da vítima.** A resposta ao quarto quesito do laudo, no qual consta a pergunta se a morte foi produzida por meio de veneno, fogo, asfixia, tortura ou por outro meio insidioso cruel a resposta é "prejudicado". Evidentemente, buscava-se esconder as marcas das sevícias sofridas, a fim de dar amparo à versão oficial.

33. A letra "T", os médicos escolhidos, a ocultação das fotos e as omissões do laudo evidenciam que o objetivo dos órgãos de repressão era evitar qualquer análise sobre o corpo para impedir que as torturas sofridas por DEVANIR fossem descobertas. Em suma, "legalizar" as mortes, como se tornou uma praxe no IML de São Paulo durante a ditadura.

34. Por fim, nada obstante a certidão de óbito da vítima indique o local de sepultamento como sendo o Cemitério Dom Bosco, em Perus, efetivamente DEVANIR foi enterrado no Cemitério da Vila Formosa, conforme registra requisição de exame do IML/SP,²¹ em valas que impossibilitavam a identificação posterior, justamente para ocultar eventuais sinais torturas. Seus restos mortais nunca foram recuperados



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

pela família.

**II - DA MATERIALIDADE DO CRIME DE HOMICÍDIO
QUALIFICADO**

35. A materialidade está devidamente comprovada pelos documentos carreados aos autos, em especial: a) *Ficha de DEVANIR no DEOPS*²², a comprovar que DEVANIR já era alvo de interesse e preocupação dos agentes; b) Requisição de exame;²³ c) Laudo do exame necroscópico, registrado em 15/4/1971²⁴; d) certidão de óbito²⁵; e) Relatório de 6/4/71 sobre a morte de DEVANIR, em que consta que ele teria morrido em decorrência de tiroteio na Rua Cruzeiro, 111, no bairro do Tremembé, em São Paulo. Os investigadores que participaram do "tiroteio" são listados nesse documento²⁶; f) Cópia do Auto de Exibição e Apreensão do IPL 12/71 onde consta o nome do denunciado **CARLOS ALBERTO** como testemunha do Auto de Exibição e Apreensão dos bens apreendidos com DEVANIR²⁷; g) processo instaurado pela esposa da vítima junto à CEMDP no bojo do qual DEVANIR foi reconhecido como morto nos termos da Lei 9.140/95²⁸; h) Lista de nomes elaborada pelo Exército na qual consta que DEVANIR

22ARQUIVO NACIONAL\ BR_DFANBSB_AT0_0029_0006\
BR_DFANBSB_AT0_0_0_0211_d0001de0001.pdf - p.29 (ficha do DEOPS na qual consta "o fichado [DEVANIR] fez curso de GUERRILHA na China e é o Cabeça do movimento ALA VERMELHA em São Paulo. Suspeita-se ainda que o fichado é um dos oito (8) fundadores desta (AV), que realiza ASSALTO A BANCOS e atos TERRORISTAS (CONFORME INFORMAÇÃO Nº180/69-SNI)"

23ARQUIVO NACIONAL\ BR_DFANBSB_AT0_0029_0006\
BR_DFANBSB_AT0_0_0_0211_d0001de0001.pdf, p.22-23

24ARQUIVO NACIONAL\ BR_DFANBSB_AT0_0029_0006\
BR_DFANBSB_AT0_0_0_0211_d0001de0001.pdf, p.24-25

25DOCS DO ARQUIVO PÚBLICO.pdf, p.23

26DOCS DO ARQUIVO PÚBLICO.pdf, p.27-28

27INQUÉRITO POLICIAL 12-71.pdf

28ARQUIVO NACIONAL\ BR_DFANBSB_AT0_0029_0006\
BR_DFANBSB_AT0_0_0_0211_d0001de0001.pdf



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

morreu em 07 de abril de 1971²⁹; i) Informação 175/71-B, datada de 07/04/1971, elaborada pelo DEOPS, que relata a morte de DEVANIR³⁰; j) Relatório Especial de Informações 01/71, de 19 de abril de 1971 do CIE - descreve morte de DEVANIR como decorrente de confronto com forças policiais³¹; l) Relatório Periódico de Informações 04/71, Ministério do Exército II)³² - descreve a morte de DEVANIR como decorrente de confronto com as forças policiais; m) Termos de depoimento de IVAN SEIXAS³³; n) Termo de depoimento de PEDRINA JOSÉ DE CARVALHO, esposa de

29ARQUIVO NACIONAL\BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002.p.14_Relatório do CIE (Ministério do Exército)\BR_DFANBSB_V8_MIC_GNC_AAA_86054730_d0002ed0001ed0014de0003.pdf

30ARQUIVO NACIONAL\BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_35772_71\BR_DFANBSB_V8_MIC_GNC_AAA_71035772_d0001de0001.pdf

31ARQUIVO NACIONAL\BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_35776_71 (Relatório Especial de Informações 01.71 (CIE)\BR_DFANBSB_V8_MIC_GNC_AAA_71035776_d0001de0001.pdf

32ARQUIVO NACIONAL\BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_11029_82 (Relatório Periódico de Informações 04.71 (Ministério do Exército II)\BR_DFANBSB_V8_MIC_GNC_EEE_82011029_d0001de0002.pdf - p.15

33ARQUIVO NACIONAL\BR_DFANBSB_AT0_0029_0006\BR_DFANBSB_AT0_0_0_0211_d0001de0001.pdf, p.21-22; PIC 002017_VL 01.pdf - p.48, 74, 75 e verso; e OITIVA DE IVAN SEIXAS na PR_SP.pdf.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

DEVANIR³⁴; o) relatório de PAULA SACCHETA³⁵ sobre a vítima, extraído da base digital de dados do Arquivo Nacional.

III) DA AUTORIA DELITIVA: CARLOS ALBERTO AUGUSTO

36.0 denunciado **CARLOS ALBERTO AUGUSTO** (conhecido como "CARLINHOS METRALHA") participou da tortura e morte da

34Ouvista nesta PR/SP, sobre os fatos relatou: "(...) QUE a depoente era esposa de DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO, vulgo HENRIQUE; QUE DEVANIR era da organização MRT - MOVIMENTO REVOLUCIONÁRIO TIRADENTES; QUE DEVANIR saiu de casa pela última vez no dia 04 de abril de 1971, pela manhã, por volta das 8horas; QUE DEVANIR disse que ia à casa de CAMPONÊS; QUE na época havia uma informação de que não deveriam cobrir nenhum ponto, e por isto DEVANIR se dirigiu à casa de CAMPONÊS; QUE na época moravam em Itapeverica da Serra; QUE nesta época DEVANIR já estava na clandestinidade há tempos, desde 1964, e por isto usava nomes falsos; QUE a depoente e seu esposo tinham combinado um ponto de referência caso seu marido não voltasse, que era a estátua do Borba Gato, na Avenida Santo Amaro, em São Paulo; QUE como DEVANIR não retornou até a manhã do dia seguinte, dia 5, a depoente se deslocou com os dois filhos, CARLOS ALBERTO e ERNESTO, até o local; QUE no local se encontravam DIMAS CASEMIRO, vulgo REI, e GILBERTO FARIA, vulgo ZORRO; QUE no momento do encontro, eles já disseram à depoente que DEVANIR (HENRIQUE) havia caído, pois não tinha comparecido a um outro ponto com eles; QUE eles, então, já levaram a depoente e seus filhos para a casa de DIMAS, que ficava situada na Saúde; QUE a declarante ficou sabendo da morte de DEVANIR apenas pela televisão, no dia 16 ou 17 de abril; QUE neste período todo, a depoente ficou na casa de DIMAS, com seus filhos; QUE na casa de DIMAS estavam também a esposa dele, MARIA HELENA, já falecida, e o filho dele, FABIANO; QUE no dia seguinte, a depoente, IVAN SEIXAS, JOAQUIM SEIXAS, DIMAS e GILBERTO foram à Rua Cruzeiro n. 1111, residência de CAMPONÊS e local onde DEVANIR havia sido atingido pelos disparos; QUE foram ao local em uma perua; QUE ao chegar ao local, no fundo da casa, havia um rapaz ruivo; QUE ao chegarem, referido rapaz correu para dentro da casa; QUE então perceberam que provavelmente eram policiais e a depoente e os demais resolveram ir embora; QUE a depoente voltou para casa de DIMAS e lá ficou até serem encontrados pela polícia; QUE isto ocorreu no dia em que DIMAS foi morto e GILBERTO fugiu; QUE a polícia invadiu e ainda disse para a depoente: 'Vocês tiveram sorte, pois iríamos invadir e matar todo mundo, até as crianças'; QUE DIMAS e GILBERTO já estavam preocupados pois a irmã de IVAN SEIXAS, IEDA, havia sido presa e ela sabia onde era a casa de DIMAS, pois ela havia estado um tempo lá hospedada(...)" PIC 002017_VL 01.pdf - p.307-314

35PIC 002017_VL 01.pdf, p.181-189:

"Devanir José de Carvalho

15 de julho de 1943-7de abril de 1971

MRT

Codinome: Henrique

Participou, ao lado de Bacuri, do seqüestro do cônsul-geral do Japão em São Paulo, em março de 1970. Foi preso no dia 5 de abril de 1971, às 9h50.

Um documento do Serviço de informação do DOPS/SP informa que em 5/4/71, 9h50, o terrorista Devanir José de Camargo [sic], ocupando o Volks, cor azul, chapa "fria" AE-3248, portando metralhadora, manteve tiroteio com policiais, que resultou ferimentos graves no terrorista que não resistindo aos ferimentos morreu. Segundo a requisição do exame necroscópico, foi morto em via pública, na rua Cruzeiro.

Ivan Seixas, que pertencia à mesma organização que Devanir, ao ser preso, relata que ouviu tanto no DOPS

Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo - CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

vítima DEVANIR, em concurso com outros agentes já falecidos.

37. **CARLOS ALBERTO** era, na data dos fatos, investigador de polícia lotado no DEOPS/SP (de 1970 a 1977) e integrante da equipe do Delegado SÉRGIO PARANHOS FLEURY.

38. As torturas que culminaram na morte da vítima DEVANIR foram aplicadas pelo delegado SÉRGIO FLEURY (falecido) e por membros da sua equipe, dentre os quais o denunciado **CARLOS ALBERTO**. Contou, ainda, com a participação ativa do falecido Capitão ÊNIO PIMENTEL SILVEIRA, conhecido pela alcunha de "Dr. Ney", e da provável supervisão do (já falecido³⁶) Cônsul dos Estados Unidos em São Paulo CLARIS ROWLEY HALLIWELL, o qual ingressou no DEOPS no dia da prisão de DEVANIR, e não registra horário de saída, indicando que permaneceu até, no mínimo, depois as 22 horas, horário em que

quanto no DOI-Codi, em São Paulo, os torturadores contarem detalhes sobre a morte de "Henrique" (vulgo de Devanir) e que ele havia resistido à tortura. Ou seja, ele não foi morto em via pública, mas depois de preso, sob tortura.

Nos recém divulgados livros de entrada do DOPS, o "Dr. Ney", Ênio Pimentel da Silveira entra no prédio no dia 5 de abril de 1971 às 12h35. E logo depois o funcionário do consulado americano, Claris Hailiwell, às 12h40. Teriam eles visto Devanir preso ou ouvido seus gritos na tortura? Teriam algum interesse na tortura e morte de Devanir?

O laudo do exame necroscópico é assinado por João Pagenotto e Abeylard de Queiroz Orsini e corrobora com a versão oficial do tiroteio.

Segundo a certidão de óbito, ele foi enterrado no Cemitério Dom Bosco, em Perus. As fotos do exame necroscópico e seu corpo nunca foram encontrados.

-> *Quem deve ser ouvido:*

- *Ivan Seixas, sobre sua prisão.*

- *Carlos Alberto Augusto, sobre a prisão, tortura e circunstâncias da morte de Devanir. Telefone dele: 9 8475-9800*

- *Alcides Cintra Bueno Filho, delegado que pede o exame necroscópico de Devanir.*

- *Francisco Rosa, investigador, esteve presente no "tiroteio". RG 3.294.876*

- *Darci Pagamisse, investigador, esteve presente no "tiroteio". RG 3.573.129*

- *João Pereira Rodrigues, investigador, esteve presente no "tiroteio". RG 2.111.012*

- *Nelson Lima de Carvalho, investigador, esteve presente no "tiroteio". RG 2.662.476*

- *Affonso Celso de Lima Acra ("Dr. Acra"), delegado de polícia, assina o relatório e esteve presente no "tiroteio".*

36 <https://pt.findagrave.com/memorial/81724348/claris-rowley-halliwell> (disponível em 28/04/2021)

Rua Frei Caneca, nº 1360 - Consolação - São Paulo - CEP 01307-002 - PABX 0XX11 3269-5000



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

as anotações deixavam de ser efetuadas³⁷⁻³⁸.

39.A participação do denunciado na conduta criminosa está devidamente demonstrada pelas declarações da testemunha IVAN AKSELRUD SEIXAS, nas quais esclareceu que quando foi preso no DEOPS, ao ser levado para ser interrogado pelo Delegado EDSEL MAGNOTTI³⁹, **CARLOS ALBERTO** lhe perguntou se era do MRT, "do DEVANIR", sendo que IVAN lhe respondeu afirmativamente. O denunciado então disse que IVAN era muito arrogante e que iria morrer como o DEVANIR, sob tortura. CARLOS ALBERTO também disse a IVAN que DEVANIR fora torturado por dois dias e que ele próprio participou das torturas que levaram à morte de DEVANIR, as quais foram chefiadas por FLEURY. O denunciado disse também que resolveram matar DEVANIR

37LISTA ENTRADA DOPS BR_SP_APESP_DEOPSLIVROES_30031971_15101971.pdf - Pelo livro de entrada do DEOPS percebe-se que, de fato, no dia 05/04/1971, o delegado FLEURY entra às 7h25min e somente sai às 20h (registrando uma saída às 13h15). Por volta das 12h24 entra no DEOPS o delegado EDSEL MAGNOTTI, às 13h15, sem registro de saída. O Delegado ÊNIO PIMENTEL, "DR. NEY", também entra no prédio às 12h35. Logo depois o funcionário do consulado americano, CLARIS HALLIWELL, às 12h40, sem registro de saída. Ao que tudo indica, o cônsul era um instrutor de tortura, sendo que DEVANIR era alguém que sabia muito e isto justificaria o interesse americano. Por fim, o Delegado AFFONSO CELSO DE LIMA ACRA ("Dr. Acra"), delegado de polícia que esteve presente no "tiroteio" com DEVANIR e assinou um relatório sobre a ocorrência, chega ao DEOPS às 12h45min e tampouco há registro de horário de saída.

38Sobre os fatos IVAN SEIXAS salienta que "(...) recentemente nós identificamos nos livros de entrada do DOPS, que foi motivo de uma audiência pública aqui na Comissão da Verdade, lá tem, no dia cinco de abril vai para lá o Capitão Ênio, chega lá 10 e pouco e provavelmente o Henrique não tinha chegado ainda. Ele sai cinco minutos depois e volta 12:30 daquele dia. Ele chega ao 12:30 e 12:35 entra o Cônsul dos Estados Unidos, Claris Rowney Halliwell e não tem horário de saída. Como quem esteve preso no DOPS sabe que torturavam e todo mundo ouvia no prédio inteiro e nas redondezas, é óbvio que o Capitão Ênio e vários outros torturadores da OBAN que vão para lá vão para torturar o Devanir. Ao mesmo tempo o Cônsul americano está lá dentro e não sai também. Ele não tem horário de saída. Então permite que a gente conclua que na realidade ele participou das torturas. Não só o Halliwell, que vai periodicamente, quase toda semana vai lá para o DOPS. Um Cônsul frequentar um aparelho de repressão não é uma coisa normal, a não ser que fosse alguém ligado à tortura. E o que se sabe, efetivamente é que o Henrique ficou sendo torturado durante esses três dias". E mais, disse que "era comum que os torturadores ficassem dias participando das torturas; QUE as pessoas que torturavam o depoente ficavam dois dias o torturando e só paravam para comer e ir ao banheiro".

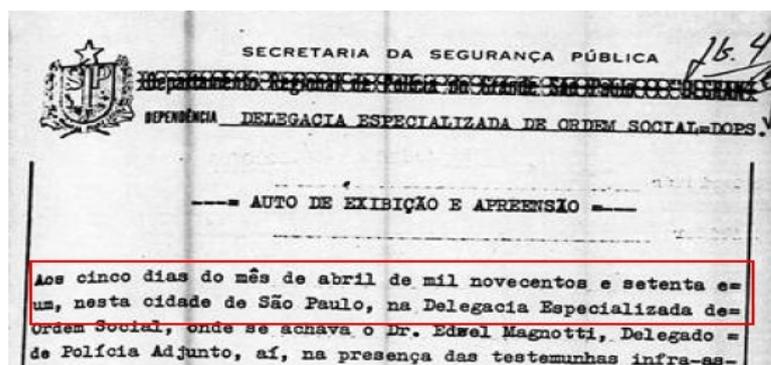
39O Delegado EDSEL MAGNOTTI, foi quem determinou a instauração do IPL 12/71, instaurado em 06 de abril de 1971, para apurar as atividades da FRENTE, composta pelas organizações ALN (Aliança Libertadora Nacional), MRT (Movimento Revolucionário Tiradentes), MR-8 (Movimento Revolucionário 8 de março), MRM (Movimento Revolucionário Marxista), VPR (Vanguarda Popular Revolucionária) e REDE (Resistência Democrática): PIC 002017_VL 01.pdf – p.301



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

porque ele não falou nada e não queriam ter um outro BACURI, referindo-se a EDUARDO COLLEN LEITE, que havia sido torturado por 109 dias. Ao chegar na sala de MAGNOTTI, CARLOS ALBERTO disse: "Dr., esse vai morrer igual ao chefe dele", sendo que nesse momento, MAGNOTTI disse a IVAN que "Ele [DEVANIR] morreu aqui, sem falar nada", apontando para cima, ou seja, para o terceiro andar, onde ocorriam as torturas⁴⁰⁻⁴¹.

40.0 envolvimento do denunciado **CARLOS ALBERTO AUGUSTO** com a prisão de **DEVANIR** é comprovado a partir da cópia do Inquérito policial nº 12/71⁴², onde consta que, no dia 05 de abril de 1971, o denunciado figurou ao lado dos investigadores ORMINO RODRIGUES VIDIGAL NETO (falecido⁴³) e SILAS DA SILVA NICOLETTI (falecido) como testemunhas e exibidores dos objetos apreendidos na posse de DEVANIR, no Inquérito Policial 12/71⁴⁴.



40OITIVA IVAN SEIXAS PR_SP.pdf

41PIC 002017_VL 01.pdf – p.48, 74, 75 e verso

42PIC 002017_VL 01.pdf – p.301 e INQUÉRITO POLICIAL 12-71.pdf

43Disponível em <http://www.sentandoapua.com.br/portal3/content/view/Ormino%20Rodrigues%20Vidigal%20Filho/63/> (Acesso em 27/04/2021)

44PIC 002017_VL 01.pdf – p.302



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Nada mais havendo a tratar, mandou a autoridade encerrar este auto, que lido e achado conforme, assina com o exibidor, testemunhas Ormino Rodrigues Vidigal Neto e **Carlos Alberto Augusto**, ambos Investigadores desta Delegacia, e comigo, Npidival= de Carvalho, Escrivão que o datilografei. - - - - -

Autoridade _____
Exibidor _____
Testemunha _____
Testemunha Augusto ←
Escrivão _____

41. Desta forma, há indícios suficientes da autoria do delito em relação ao denunciado **CARLOS ALBERTO AUGUSTO**, concluindo-se que, assim agindo, o denunciado praticou o crime de homicídio qualificado contra DEVANIR.

IV - DO PEDIDO

42. Diante do exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL denuncia **CARLOS ALBERTO AUGUSTO** como incurso nas penas do artigo 121, parágrafo 2^a, inciso I e III do Código Penal, razão pela qual requer seja instaurada a competente ação penal e citado o denunciado, nos termos do Código de Processo Penal, até final pronúncia e posterior condenação, na forma da Lei.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

43. Destaque-se que o delito, conforme mencionado, foi cometido em contexto de ataque sistemático e generalizado à população, em razão da ditadura militar brasileira, com pleno conhecimento desse ataque, o que o qualifica como **crime contra a humanidade - e, portanto, imprescritível e impassível de anistia**, conforme será aprofundado na cota de oferecimento da denúncia.

44. Requer-se, no mais, nos termos do art. 71, inciso I c.c. o art. 68, inciso I, ambos da redação então vigente do CP, a perda do cargo público do denunciado, oficiando-se aos órgãos de pagamento das respectivas corporações para o cancelamento de aposentadoria ou qualquer provento de reforma remunerada de que disponham, bem assim solicitando que sejam oficiados os órgãos militares para que os condenados sejam despidos das medalhas e condecorações obtidas.

45. Por fim, requer, ainda, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL o reconhecimento, na dosagem da pena, das circunstâncias agravantes indicadas na antiga redação do art. 44, inciso II, alíneas "a" (motivo torpe); "b" (prática de crime para "assegurar a ocultação e impunidade de outro crime"); "d" ("mediante recurso que tornou impossível a defesa do ofendido"); "e" (com emprego de tortura e outros meios insidiosos e cruéis); "g" (com abuso de autoridade); "h" (com abuso de poder e violação de dever inerente a cargo e ofício); e "j" (ofendido estava sob a imediata proteção da autoridade), todos da antiga parte geral do Código Penal, quando não tenham sido utilizadas para qualificar o delito de homicídio.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

46. Por derradeiro, requer o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL o recebimento da denúncia, com a citação do denunciado para apresentação de defesa, nos termos dos arts. 406 e seguintes do Código de Processo Penal, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas e posterior pronúncia e submissão a julgamento pelo tribunal do júri, até final condenação, na forma da lei.

(assinado digitalmente)

ANDREY BORGES DE MENDONÇA
Procurador da República